



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

OF. Nº 359/2019-GAB.

Matelândia (PR), 09 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL CABRAL FELISBERTO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: REQUERIMENTO Nº 44/2019

SENHOR PRESIDENTE:

Reportamo-nos ao Requerimento nº 44/2019 que solicita informações sobre a possibilidade de ser reajustado o valor do Benefício Circunstancial – Fornecimento de Alimentação Especial, instituído por meio da Lei nº 3.114/2017, Art. 2º, § 2º, II.

A propósito, informamos que o Benefício de Alimentação Especial é fornecido mediante indicação médica, para as pessoas com problemas de saúde que necessitam de uma alimentação especial, com o objetivo de recuperar as condições de saúde e melhorar a qualidade de vida das mesmas.

Atualmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação está atendendo 33 pessoas nesta situação, para as quais é fornecida alimentação no valor mensal de R\$ 100,00, totalizando R\$ 3.300,00 por mês.

Quanto ao reajuste desse valor, informamos, não ser possível neste ano, tendo em vista a redução das receitas em final de exercício.

Para permitir o reajuste ainda neste exercício, seria necessário reduzir a demanda, por meio do corte de benefícios, no entanto, isso também não é possível, considerando em todos os casos há indicação médica para a utilização dessa alimentação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
Prefeito

PROTOCOLO GERAL

Nº 141 / 1 / 2019

EM 11 / 09 / 20 / 19

 **ENCARREGADO**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br